

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES

- DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS
- DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
- NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS: -

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: - A **Presidência** deu conhecimento à do ponto de situação da COVID-19 no concelho, onde o número de casos ativos no concelho aumentou, passando para a lista dos concelhos de risco muito elevado. -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão, que começou por desejar um Feliz Ano Novo ao senhor Presidente da Câmara, Vereadores e funcionários e respetivas famílias, bem como a todos os arcuenses, e que 2021 seja um ano de renovação de vida relativamente a esta questão da pandemia. -----

- De seguida referiu-se ao facto de ter ouvido falar a possível abertura de um espaço comercial da marca Continente junto à ponte do Tournal, solicitando informação se existia algum processo na Câmara Municipal. -----

Pela Presidência foi respondido que, como era do conhecimento do executivo, a Câmara indeferiu há pouco tempo um pedido de Informação Prévia relativa a operação urbanística de construção de edificação destinada a comércio naquele local, por não cumprimento do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, e que de momento não existia qualquer processo concreto do Continente. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 18 de dezembro, corrente.** -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 23 do corrente mês de dezembro, que eram de **959.375,08 €** de operações orçamentais, e de **1.514.598,52 €** de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – NÚMERO DE POLÍCIA: - De José Pedro Varanda Cacheira Alves, a solicitar a certificação dos números de polícia referentes à licença de utilização nº 9/1979, na Rua Conselheiro Pedro de Brito, nesta vila e concelho. -----

Os Serviços informam que o número de polícia correspondente à licença de utilização nº 9/1979, com o alvará de construção nº 432/1977, na Rua Conselheiro Pedro de Brito é o 13 para o comércio e o 17 para o acesso aos andares. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que deverá a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 29.º do Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município, atribuir os números de polícia de acordo com a referida informação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os números de polícia de acordo com a informação dos Serviços.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 363/2020 - EDIFÍCIO ESPAÇO VALDEVEZ - RABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO FUNCIONAL: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final no âmbito do procedimento referido em epígrafe, em que se propõe a adjudicação ao concorrente **Amorim & Coroas, Lda.**, pelo valor de € 65.475,29 euros, mais IVA. -----

Remetem ainda respetiva minuta do contrato, para efeitos de aprovação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

TRESPASSE DA BANCA DE PÃO Nº 8 DO MERCADO MUNICIPAL: -

Dos Serviços a informarem que a concessionária da banca do pão nº 8 do Mercado Municipal, Delfina de Fátima Marques Rodrigues, vem solicitar autorização para efetuar o trespasse da referida banca. -----

Mais informam que, nos termos do artigo 8º, nº6, do Regulamento do Mercado Municipal, a transmissão da titularidade efetua-se por trespasse, podendo a Câmara optar por exercer o direito de preferência, ou receber 50% do lucro do trespasse. -----

Relativamente a este pedido informam que a referida banca foi arrematada pelo valor de 64.84 € e a requerente pretende trespasá-la pela importância de 500,00 €. -----

Tendo em conta os valores do negócio mencionados, o lucro será de 435,16 €. ---

Assim, caso a Câmara Municipal opte por receber 50% do lucro do trespasse, o valor a arrecadar será de 217,58 €. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o trespasse requerido, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 8º do regulamento do Mercado Municipal, optando por receber 50% do lucro do trespasse, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Não participou na discussão e votação deste pedido o Vereador Olegário Gonçalves, que invocou interesse direto no assunto, como causa de impedimento legal. -----

CONTINUAÇÃO DAS CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS - PAGAMENTO DE UMA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO CONCESSIONÁRIO: - PROPOSTA: - Pelo Vereador do Pelouro de Transportes, Olegário Gonçalves, foi apresentada uma proposta no sentido de que a Câmara Municipal aprove a celebração de um Contrato de Serviço Público que visa garantir a continuação das carreiras de transporte público coletivo de passageiros, mediante a atribuição de uma compensação financeira pelo Município de Arcos de Valdevez ao operador AUTO VIAÇÃO CURA, Lda, no valor de **67.125,00€** ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para o período de **1 de janeiro a 30 de junho de 2021**, para as seguintes carreiras públicas, correspondente a: -----

- **Arcos de Valdevez - Ponte de Lima (por Ponte da Barca) - € 50,00;** -----
A carreira vai realizar-se 5 dias/semana no ano de 2021 (Segunda a Sexta-feira), sendo que o custo diário é de 50,00€ referente a 20% do percurso total, acrescido da taxa de IVA legal em vigor. -----
- **Arcos de Valdevez - Ponte de Lima (por Refoios) - € 125,00;** -----
A carreira vai realizar-se 5 dias/semana no ano de 2021 (Segunda a Sexta-feira), sendo que o custo diário é de 125,00€ referente a 50% do percurso total, acrescido da taxa de IVA legal em vigor. -----
- **Ponte de Lima - Arcos de Valdevez (por Refoios) - € 125,00;** -----
A carreira vai realizar-se nos períodos escolares 5 dias/semana no ano de 2021 (Segunda a Sexta-feira), sendo que o custo diário é de 125,00€ referente a 50% do percurso total, acrescido da taxa de IVA legal em vigor. -----
- **Arcos de Valdevez - EB2/3 Padre Himalaia – Távora - € 250,00;** -----
A carreira vai realizar-se nos períodos escolares 5 dias/semana no ano de 2021 (Segunda a Sexta-feira), sendo que o custo diário é de 250,00€, acrescido da taxa de IVA legal em vigor. -----

* Esta carreira inclui na referida compensação financeira um trajeto adicional entre Arcos de Valdevez e Padroso, com apenas duas paragens na Freguesia de Padroso. -----

- Foi igualmente presente a minuta do contrato de serviço público de transporte a celebrar com a empresa Auto Viação Cura, Lda, tendo como objetivo garantir a continuação das carreiras de transporte público coletivo de passageiros, identificadas no contrato, mediante a atribuição de uma compensação financeira pelo Município de Arcos de Valdevez àquele ao operador. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contrato, que aqui se dá com integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, mediante o pagamento das referidas compensações financeiras.** -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo contrato em nome do Município. -----

- **Idem, do mesmo Vereador** a apresentar uma proposta no sentido de que a Câmara Municipal aprove a celebração de um Contrato de Serviço Público que visa garantir a continuação das carreiras de transporte público coletivo de passageiros, mediante a atribuição de uma compensação financeira pelo Município de Arcos de Valdevez ao operador SALVADOR ALVES PEREIRA & FILHOS, Lda, no valor de **236.250,00**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para o período de **01 de Janeiro a 30 de junho de 2021**, para as seguintes carreiras públicas, correspondente a: -----

* **Eiras – Aguiã – Arcos de Valdevez;** -----

* **CCT – Sabadim;** -----

* **Oliveira – Arcos de Valdevez;** -----

* **Ermelo – Arcos de Valdevez;** -----

* **Miranda – Arcos de Valdevez;** -----

* **Portela de Alvite – Sistelo – Arcos de Valdevez;** -----

* **CCT – Távora;** -----

* **Soajo – Arcos de Valdevez;** -----

* **Ermelo por Oliveira – Arcos de Valdevez;** -----

* **Extremo por Loureda – Arcos de Valdevez;** -----

* **Travassos – Rio Frio – Arcos de Valdevez;** -----

* **CCT – Prozelo – Sabadim;** -----

* **CCT – Giela – Sabadim;** -----

* **Soajo – Arcos – Miranda – Arcos de Valdevez;** -----

* **Ermelo – Vale – S. Jorge – Arcos de Valdevez.** -----

• **Período não escolar:** -----

As carreiras vão realizar-se 5 dias no ano de 2021 (Segunda e quarta-feira), sendo que o custo diário é de 250,00€ por carro, acrescido da taxa de IVA legal em vigor, sendo reativados 5 percursos.-----

• **Período escolar:** -----

As carreiras vão realizar-se 115 dias no ano de 2021 (Segunda a sexta-feira), sendo que o custo diário é de 250,00€ por carro, acrescido da taxa de IVA legal em vigor, sendo reativados 8 percursos. -----

- Foi igualmente presente a minuta do contrato de serviço público de transporte a celebrar com a empresa Salvador Alves Pereira & Filhos, Lda, tendo como objetivo garantir a continuação das carreiras de transporte público coletivo de passageiros, identificadas no contrato, mediante a atribuição de uma compensação financeira pelo Município de Arcos de Valdevez àquele ao operador. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contrato, que aqui se dá com integralmente reproduzida para todos os efeitos**

legais, mediante o pagamento das referidas compensações financeiras. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo contrato em nome do Município. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ADAM – ÁGUAS DO ALTO MINHO, SA: -

Pelo Vereador do Pelouro, Hélder Barros, foram apresentadas as minutas da revisão do Protocolo de Cooperação com a ADAM – Águas do Alto Minho, SA, aprovada em reunião camarária de 14 de fevereiro de 2020, bem como da Adenda de alteração ao mesmo protocolo, relativa às condições de renovação do mesmo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, com a informação do chefe de divisão administrativa e financeira. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Dora Brandão, aprovar as presentes propostas de alteração ao protocolo aprovado em 14 de fevereiro de 2020, concedendo poderes à Presidência para outorgar o protocolo a celebrar com a ADAM – Águas do Alto Minho, SA. -----

PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO DE SERVIÇO PÚBLICO EM CARREIRA PÚBLICA CELEBRADO COM A EMPRESA SALVADOR ALVES PEREIRA & FILHOS, LDA, PARA ALOCAÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DO DESPESCHO Nº 8459/2020, DE 3 DE SETEMBRO: -

Dos Serviços a remeterem informação com proposta de ADENDA ao contrato celebrado em 13 de novembro de 2020, com a firma Salvador Alves Pereira & Filhos, Lda, no sentido de que no mesmo fique prevista a cláusula “Que no seguimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 27-A/2020, que prevê a transferência de verbas, a título extraordinário, do Fundo Ambiental para as Áreas Metropolitanas (AM) e Comunidades Intermunicipais (CIM) o Despacho n.º 8459/2020 “*Determina a sua distribuição e a sua aplicação ao apoio à reposição e reforço da oferta de transportes públicos necessária para responder ao gradual aumento da procura e da retoma da atividade económica.*” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ADENDA ao referido contrato, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTORES LOCAIS, COMÉRCIO E TURISMO - PROPOSTA: -

Pela Presidência foi apresentada uma proposta de regulamento que aprova o “Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Restauração”, que tem por objeto a promoção da competitividade e inovação nos setores dos produtos locais, comércio, restauração e hotelaria arcuense, através da utilização de produtos com o selo da marca “Terras do Vez – Sabores e Tradições”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o presente projeto a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, nos termos dos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS E PRODUTORES LOCAIS -

Pela Presidência foi igualmente apresentada uma proposta de “Programa de Valorização dos Produtos e Produtores Locais”, que tem por objetivos: -----

1. A promoção e valorização dos produtos e produtores locais; -----
2. Promover e dinamizar a economia local através do incentivo ao consumo de produtos de Arcos de Valdevez; -----
3. Contribuir para a promoção da identidade do concelho e para a sua afirmação territorial; -----

4. Aumentar a procura dos produtos locais, através de ações promocionais, de organização da oferta local, de forma responsável para a sustentabilidade da economia local; -----
5. Alargar e fomentar novas ideias e conceitos de negócio e novos modelos de distribuição e comercialização; -----
6. Mobilizar a sociedade arcuense para a importância da produção e consumo local;
7. Estimular a adoção de novos comportamentos de responsabilidade social e comunitária; -----
8. Contribuir para o aumento da visibilidade e venda dos produtos aderentes, para o aumento da confiança por parte do público consumidor e aumento da competitividade das empresas aderentes; -----
9. Contribuir para a mitigação das consequências económicas da atual crise de saúde pública e contrariar as dificuldades de comercialização dos produtos. -----
- **A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o presente programa a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, nos termos dos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.** -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PO 308-2019 - RECONVERSÃO DO ARRUAMENTO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO VEZ - LAMELA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS: - Dos Serviços a informarem que no âmbito da execução da empreitada referida em epígrafe e de acordo com as alterações propostas pelo coordenador de projeto em obra, apresentam-se as modificações ao contrato inicial. -----

Neste contexto, torna-se necessário proceder à aprovação dos respetivos trabalhos a menos e trabalhos complementares, que resultam das modificações expostas e implicam o seguinte: -----

- Trabalhos a menos no valor de 40.777,28 Euros (S/IVA), que correspondem a 14,38% do valor do contrato; -----

- Execução de trabalhos complementares de quantidades não previstas no contrato inicial no valor de 21.385,86 Euros (S/IVA), que correspondem a 7,54% do valor do contrato; -----

- Execução de trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato inicial no valor de 28.022,69 Euros (S/IVA), que correspondem a 9,88% do valor do contrato. -----

Pelo exposto e considerando o interesse público, nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, sugere-se o seguinte: -----

- Aprovação de trabalhos a menos no valor de 40.777,28 Euros (S/IVA); -----

- Aprovação de trabalhos complementares de quantidades não previstas no contrato inicial no valor de 21.385,86 Euros (S/IVA); -----

- Aprovação de trabalhos complementares de espécie não previstas no contrato inicial no valor de 28.022,69 Euros (S/IVA). -----

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informa-se que não é requerida a publicitação da presente modificação, uma vez o valor acumulado das modificações é inferior a 10% do valor do contrato. -----

Junta-se em anexo um mapa de quantidades de trabalhos a aprovar e preços apresentados pelo adjudicatário. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os mapas de trabalhos complementares e de trabalhos a menos, de acordo com a informação dos Serviços.**

ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE EM CARREIRA PÚBLICA E ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E A EMPRESA AUTO VIAÇÃO CURA, Lda, DE VIANA DO CASTELO: - Dos Serviços a remeterem minuta do Aditamento ao contrato em epígrafe, celebrado com a empresa Auto Viação Cura, Lda, em 13 de novembro de 2020, no sentido de retificar as cláusula 2ª e 4ª desse contrato, uma vez que se verifica ter havido lapso na identificação da carreira mencionada em 1.1., dado que o percurso efetivamente contratualizado é **Ponte de Lima – Arcos de Valdevez (por Refoios)**, e não Arcos de Valdevez – Ponte de Lima (por Refoios), como consta do mesmo, de modo a possibilitar o transporte dos alunos em período letivo para as escolas de Arcos de Valdevez. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o **ADITAMENTO ao contrato nos termos propostos na informação dos Serviços.** -----

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROGRAMA “VALES DE NATAL”: - Pela Vereadora Emília Cerdeira foi proposto que, de forma a dar mais tempo às pessoas para poderem trocar os seus Vales de Natal, atribuídos pelo Município de Arcos de Valdevez às famílias arcuenses, em situação de maior vulnerabilidade social, para utilizarem no comércio local, durante esta época natalícia, o prazo de utilização dos mesmos nos estabelecimentos fosse prorrogado por mais uns dias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a **prorrogação do prazo de utilização do Vale de Natal até ao dia 15 de janeiro de 2021.** -----

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FOLIA: - Pelo Vereador do Pelouro, Olegário Gonçalves, foi dado conhecimento à Câmara da apresentação de contas pela FOLIA – Associação de Festas e Animação Cultural de Arcos de Valdevez – Salvador, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado em 20 de fevereiro de 2020, no valor de € 185.000 Euros, tendo por objeto o financiamento municipal de um conjunto de eventos para o ano corrente. -----

Que na execução desse Protocolo, a Câmara Municipal transferiu para a FOLIA a verba de 75.000,00 Euros, sendo o montante ainda a transferir, conforme despesa realizada nas atividades asseguradas por aquela Associação no valor de 18.118,62 Euros. -----

Resulta, assim, um valor do protocolo a não transferir por não ser executado, no montante de 91.881,38 Euros. -----

Que, desta forma, propõe que a Câmara Municipal aprove um Aditamento ao protocolo de Colaboração outorgado com a FOLIA, prevendo uma redução do montante a transferir pelo Município para o valor de **93.118,62 Euros.** -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a **presente proposta de redução do Protocolo celebrado coma FOLIA para o ano de 2020, do valor de 185.000,00 Euros para 93.118,62, concedendo poderes à Presidência para outorgar o Aditamento ao mesmo.** -----

- Antes de encerrar a reunião, a Presidência formulou votos de Boas Festas de Ano Novo, e que 2021 seja melhor que este ano que agora termina. -----

Deu ainda conhecimento à Câmara de que iria conceder tolerância ponto aos trabalhadores do Município no dia 31. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e dez minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

